



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31/05/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2698

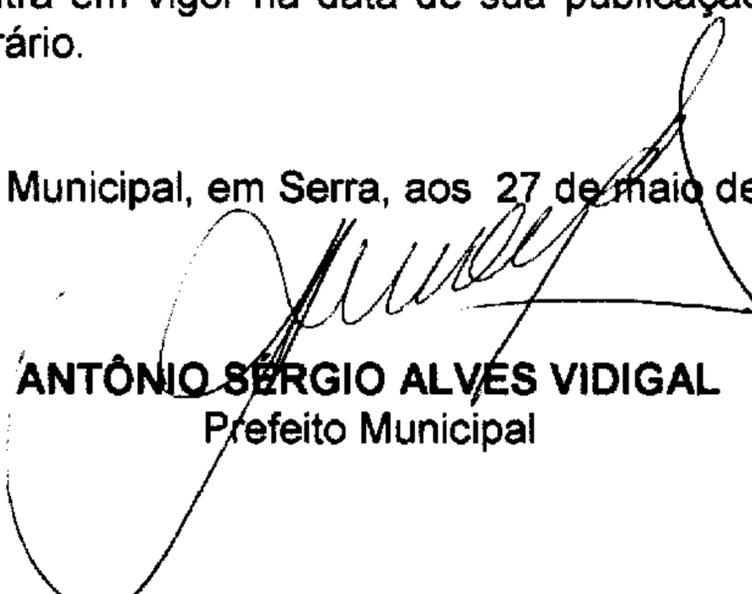
INSTITUI O DIA DO DESBRAVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Serra o **DIA DO DESBRAVADOR**, a ser comemorado no 4º sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de maio de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

CMM